



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0762/2015, de 30 de dezembro de 2015.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XVIII, Artigo 28 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Coordenadores de Ações para Gestão dos Programas Governamentais para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0503/2015, de 24 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação, via correspondência eletrônica, enviada a este Gabinete, de substituição de coordenador da Ação Orçamentária: 2109.4572;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0503/2015, de 24 de julho de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como coordenadores das seguintes Ações Orçamentárias, para o exercício de 2015:

I - Keliane de Oliveira Cavalcante:

Ação: 2109.4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

II - Moacir Franco de Oliveira:

Ação: 2032.20RK – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

III - Augusto Carlos Pavão:

Ação: 2032.8282 – Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

IV – Valdenize Lopes do Nascimento:

Ação: 2030.20RJ - Apoio à Capacitação e Formação inicial e Continuada para a Educação Básica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

V - Rodrigo Sergio Ferreira de Moura:

Ação: 2032.4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

VI – Felipe de Azevedo Silva Ribeiro:

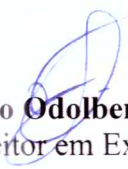
Ação: 2032.20GK – Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão


Art. 3º Determinar que os servidores designados realizem os registros da execução dos indicadores das ações sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

30 / 12 / 15


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração